

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

Aviso de contumácia n.º 5112/2006 — AP. — O Dr. Luís Filipe de Melo e Silva, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 178/01.6GTBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Carlos Caldeira Graça, filho de Mário Graça Guimarães Gonçalves e de Maria da Conceição R. C. Graça, nascido em 2 de Janeiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12883814, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, com domicílio na Avenida Alves Redol, 30, 2.º, direito, 2745 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido nos termos conjugados dos artigos 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, 121.º, n.º 1, 122.º e 123.º, todos do Código da Estrada, praticado em 23 de Julho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe de Melo e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Costa*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso de contumácia n.º 5113/2006 — AP. — O Dr. Carlos Santos Marques, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 79/97.0SAGR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Ferreira dos Santos, filho de Joaquim dos Santos Ferreira e de Isabel Emília Ferreira, natural de Sé, Guarda, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Maio de 1973, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10641197, das licenças de condução n.º GD 27132 (7) e da segurança social n.º 118163958, residente na Rua Alexandre Herculano, 20, rés-do-chão, Odiáxere, 8600-250 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (em edifício comercial com arrombamento, escalamento, chaves falsas), previsto e punido pelos artigos 202.º, alínea e), 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 1997, um crime de furto qualificado (em edifício comercial com arrombamento, escalamento, chaves falsas), previsto e punido pelos artigos 202.º, alínea e), 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 1997, um crime de burla qualificada, na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.º 1, 218.º, n.º 1, 22.º, 23.º, n.ºs 1 e 2, e 73.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 1997, um crime de burla qualificada, na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.º 1, 218.º, n.º 1, 22.º, 23.º, n.ºs 1 e 2, e 73.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 1997, um crime de falsificação de documento, na forma continuada, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, 30.º, n.º 2, e 79.º, do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 1997, um crime de falsificação de documento, na forma continuada previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, 30.º, n.º 2, e 79.º, do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 1997, por despacho de 20 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido notificado da decisão proferida nos autos.

6 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Santos Marques*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Francisco da Costa Monteiro*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso de contumácia n.º 5114/2006 — AP. — A Dr.ª Olga Maciel, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da

Guarda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 262/03.1TAGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Augusto Morais, filho de Lázaro dos Ramos Morais e de Maria do Carmo Gomes, natural de Mascarenhas, Mirandela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Agosto de 1944, titular do bilhete de identidade n.º 2929960, com domicílio na Avenida Doutor Domingos Gonçalves Sá, 132, Entrada 2, 5.º, esquerdo, 4435-213 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de difamação e injúrias, previsto e punido pelos artigos 180.º e 181.º, do Código de Processo Penal, por despacho de 13 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Olga Maciel*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Lourenço*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso de contumácia n.º 5115/2006 — AP. — O Dr. Carlos Jorge Serrano Alves, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 30/04.3GFGMR, pendente neste Tribunal e 1.º Juízo Criminal, contra o arguido José Miguel Oliveira Neto, nascido a 26 de Junho de 1979, na freguesia de Paranhos, concelho do Porto, filho de Mário de Oliveira Neto e de Ilídia Fernanda Domingues de Oliveira Neto, titular do bilhete de identidade n.º 11751783 e com últimas residências conhecidas na Rua de Sá e Melo, 470, 1.º, direito, Gueifães, Maia, e ou, na Rua das Oliveiras, 174, rés-do-chão, Gueifães, Maia, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Fonseca*.

Aviso de contumácia n.º 5116/2006 — AP. — O Dr. Carlos Jorge Serrano Alves, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11512/02.1TAGMR, pendente neste Tribunal e 1.º Juízo Criminal, contra o arguido Joaquim Filipe de Sousa Vieira, solteiro, nascido a 30 de Julho de 1976, em França, filho de Joaquim Ribeiro Vieira e de Maria Adelaide de Sousa Oliveira, titular do bilhete de identidade n.º 11837242, emitido em 23 de Maio de 1997, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e residente na Rua das Cortes, 325, São João de Ponte, Guimarães, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2002, por despacho de 1 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do aludido arguido.

2 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Fonseca*.

Aviso de contumácia n.º 5117/2006 — AP. — O Dr. Carlos Jorge Serrano Alves, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 507/02.5GCGMR, pendente neste Tribunal e 1.º Juízo Criminal, contra a arguida Sandra Eduarda Sousa Almeida, solteira, nascida a 25 de Janeiro de 1977, na freguesia de São Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, de nacionalidade portuguesa, filha de Joaquim de Almeida e de Maria